



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1739/2022

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências”.*

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional para Suplementação por Anulação no valor de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)** na Câmara Municipal de Buritis.

**Art. 2º** Os presentes créditos serão cobertos com recursos a serem deduzidos das respectivas fichas, previstas no anexo II, na forma do §1º, III, do Art. 43 da Lei 4.320/64;

**Parágrafo único.** O detalhamento dos créditos previstos neste artigo conterà como fonte de recurso conforme disposto no anexo I e II.

**Art. 3º** Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2022.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –  
RO, aos quinze dias do mês de agosto de dois  
mil e vinte e dois.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município

Publicado no Mural  
Prefeitura do Município de Buritis  
Lei 1739/22  
De: 15/08/22  
Assinatura:   
Sra. Flávia Peske Ferreira  
Assessora de Publicação de Atos Oficiais  
e Alimentação do Portal da Transparência  
Mat. 6866 - PMB/RO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I  
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS A SUPLEMENTAR

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
01 - CÂMARA MUNICIPAL  
010101 - LEGISLATIVO  
01.031.1000 – GESTÃO DE POLÍTICAS LEGISLATIVAS  
01.031.1000.1001.0000 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

| CATEGORIA DE DESPESA  | VALORES              |
|---|----------------------|
| <b>FICHA 001:</b> 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | <b>RS 320.000,00</b> |

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
01 - CÂMARA MUNICIPAL  
010101 - LEGISLATIVO  
01.031.1000 – GESTÃO DE POLÍTICAS LEGISLATIVAS  
01.031.1000.2001.0000 – MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA

| CATEGORIA DE DESPESA  | VALORES              |
|---|----------------------|
| <b>FICHA 010:</b> 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | <b>RS 230.000,00</b> |

**TOTAL.....RS 550.000,00**

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município



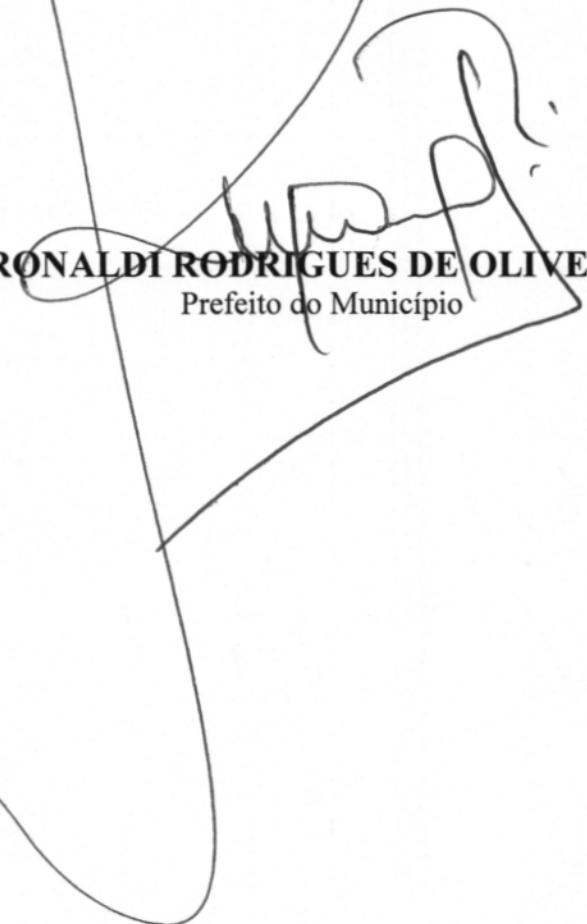
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II**  
**DEMONSTRATIVO DA DEDUÇÃO DOS CRÉDITOS A ANULAR**

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
01 - CÂMARA MUNICIPAL  
010101 - LEGISLATIVO  
01.031.1000 - GESTÃO DE POLÍTICAS LEGISLATIVAS  
01.031.1000.2001.0000 - MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA

| CATEGORIA DE DESPESA   | VALORES              |
|--|----------------------|
| <b>FICHA 002: 3.3.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b> | <b>RS 550.000,00</b> |

**TOTAL.....RS 550.000,00**



**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município